



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 216 | 28 de Novembro de 2022

Novembro
AZUL

Prevenção ao câncer de próstata

**Vença essa luta** antes
mesmo dela **começar**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Kátia Cristina Miki da Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo Municipal de Previdência	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	09



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 79/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto e a empresa L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA TELHADOS E COBERTURAS, PARA AS UNIDADES ESCOLARES COMO TAMBÉM EM ATENDIMENTO ÀS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL	R\$ 2.548.242,06
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	26851/2022
VIGÊNCIA:	04/11/2022 à 04/05/2023
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	04 de novembro de 2022.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 82/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a empresa DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO COM INSUMOS, RÉPLICA DE UMA LOCOMOTIVA A VAPOR, RÉPLICA DE UM TENDER DA LOCOMOTIVA E VAGÃO DE PASSAGEIRO.
VALOR TOTAL	R\$ 820.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22466/2022
VIGÊNCIA:	28/11/2022 à 28/03/2023
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	28 de novembro de 2022.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 83/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a empresa DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) RÉPLICAS DE CHARRETE ELÉTRICA CENOGRÁFICA.
VALOR TOTAL	R\$ 150.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22962/2022
VIGÊNCIA:	28/11/2022 à 27/01/2023
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	28 de novembro de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Empresa Transformatio Technology Eireli.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática podendo ser seminovos, incluindo as licenças instaladas do Sistema Operacional, dos programas de Automação de Escritório, em atendimento a demanda existente na prefeitura visando compor o parque computacional da Prefeitura de Barra do Piraí.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11955/2021.
VIGÊNCIA:	11/11/2022 à 11/11/2023
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:	10 de novembro de 2022.



EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2022 por 03 (três) meses a contar da sua assinatura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5104/2022.
VIGÊNCIA:	20/11/2022 à 20/02/2022
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	18 de novembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial - nº 013/2022 – Objetivando a Contratação de empresa técnica especializada na prestação de serviços relacionados à elaboração e monitoramento contínuo do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) e do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme Termo de Referência, em favor da empresa : CAPTA ASSESSORIA LTDA, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Importa o presente Pregão Presencial - nº 013/2022 em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme laudas do processo nº 22691/2022. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 030/2022 – Objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-escolas, Ensino fundamental), visando o atendimento dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, em favor das empresas : AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME – itens: 01, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 24, 27 e 28, no valor total de R\$ 279.370,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e setenta reais), LP MOREIRA MERCEARIA LTDA - itens: 02, 03, 09, 14, 16, 21 e 25, no valor total de R\$ 470.221,00 (quatrocentos e setenta mil duzentos e vinte e um reais) e C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – itens: 04, 05, 06, 07, 08, 13, 20, 23 e 26, no valor total de R\$ 547.070,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e setenta reais) . Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 030/2022 em R\$ 1.296.661,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e um reais), conforme laudas do processo nº 19308/2022. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 107/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6119/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora INES DAS DORES SOUZA MACHADO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 2456, no valor de R\$ 3.422,73 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 107/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6119/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de novembro de 2022, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora INES DAS DORES SOUZA MACHADO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, na Matrícula nº 2456, no valor de R\$ 3.422,73 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.360,50

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.062,23

Total da remuneração..... R\$ 3.422,73

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário-FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 108/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 24533/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora LUCIMAR VIANA ROSALINO no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula nº. 1725, no valor total de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 22 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 108/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 24533/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de dezembro de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora LUCIMAR VIANA ROSALINO no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 1725, no valor total de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 606,00

Total da remuneração R\$ 1.818,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 21 de outubro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 109/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 23887/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora LUCILIA JOEL FERREIRA, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, Matrícula nº 2004038, na proporção de 62,402% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 782,86 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 22 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 109/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 23887/2022;

FIXA a partir de 01 de dezembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora LUCILIA JOEL FERREIRA, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, Matrícula nº 2004038, na proporção de 62,402% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 782,86 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 22 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE CONCESSÃO nº 110/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300449/2021;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA DOMINGOS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 7260, na proporção de 39,461% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 486,92 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 110/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300449/2021;

FIXA a partir de 01 de dezembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA DOMINGOS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 7260, na proporção de 39,461% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 486,92 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 043/2022 PROCESSO SELETIVO 001/2021

Convocamos os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2021, homologado através do Decreto nº141, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Municipal nº 017, de 26 de fevereiro de 2021, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 19129/2022.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foram aprovadas.

NOME	CARGO
NILO SÉRGIO RAMOS DE OLIVEIRA	Pintor
ALMIR ROMUALDO FLAUSINO	Pintor
ANTÔNIO PEDRO MEDEIROS DE MOURA	Pintor
GUSTAVO DO NASCIMENTO FORTUNATO	Pintor
MARCOS VALÉRIO MAGALHÃES VIEIRA	Pintor
MARCOS WILLIAN CARLOS LAMANA	Pintor
ADEMILSON DE ALMEIDA DE SOUZA	Pintor
DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA PAIVA	Pintor
HUGO BRANDÃO RIBEIRO	Pintor
JOSIMAR ANTONIO	Pintor

